

- RNP nº 0418031142 - CPF nº 861.986.452-15. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00003931.2020- SEINFRA. Manaus, 23 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 21938

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTUR E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2020-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2020. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2020, por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004220.2020-SEINFRA. Manaus, 23 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 21939

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Espécie: Carta Contrato nº 009/2020. **Processo** n.º: 01.01.030101.00000024.2020 **Data:** 3/9/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa Arion Comércio De Equipamentos De Telecomunicação E Serviços De Comunicação Multimídia EIRELI. **Objeto:** A CONTRATADA obriga-se junto a CONTRATANTE o fornecimento de 71 (setenta e uma) Licenças de Software Antivírus (65 licenças para desktops / notebooks e 06 licenças para servidores), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, pelo período de 03 (três) anos. **Valor:** O valor unitário por cada Licença de Software é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência da presente carta-contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da presente carta-contrato. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta carta-contrato, no valor mencionado no item anterior, foram empenhadas em 27/08/2020 por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00220 à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 30101, Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33904001 e Fonte: 01600000.

Gabinete da SEMA, em Manaus.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 21914

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
PORTARIA SEMA Nº 111 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 9 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e, 123, de 31 de outubro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 53, de 5 de junho de 2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, Capítulo IV que determina a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Decreto n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamentou a Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, a qual institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei Complementar n.º 53, de 05 de junho de 2007, que estabelece o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 19.021, de 04 de agosto de 1998, que cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 069/2007, que aprova o Roteiro Metodológico para a Elaboração de Plano de Gestão para as Unidades de Conservação do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 035.00000001.2018 - SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR PLANO DE GESTÃO** da Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã (RDS Amanã).

Art. 2º - **DETERMINAR** que a revisão dos estudos e atualizações que se

façam necessárias deverão ser realizadas e incorporadas ao plano de gestão por resolução publicada do Conselho Gestor da RDS do Amanã, observadas as determinações previstas no programa de gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da SEMA, em Manaus-AM, 21 de setembro de 2020

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 21907

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Espécie: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 001/2020. **Processo** n.º: 01.01.030101.00000699.2018. **Data:** 24/8/2020. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Terminal Portuário Novo Remanso. **Objeto:** O presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA tem por objeto o cumprimento da obrigação da Compensação Ambiental prevista no art. 36 da Lei Federal n.º. 9.985/2000-SNUC e art. 53 da Lei Complementar Estadual n.º. 53/2007-SEUC, determinada mediante a adoção do art. 15 da Resolução CONAMA n.º. 371/2006 e da decisão da 24ª Reunião da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA/Sema&lpaam, com o objeto de compensar previamente os impactos ambientais negativos residuais não mitigáveis de caráter irreversível decorrentes da implantação do empreendimento denominado Terminal Portuário de Novo Remanso, especificamente no que diz respeito ao repasse, pela COMPROMISSÁRIA, do valor de R\$ 2.629.586,70 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e setenta centavos), em benefício de 06 (seis) Unidades de Conservação - UC estaduais (Quadro 01), sendo a Área de Proteção Ambiental - APA Caverna do Maroaga (20%), APA Puduari-Solimões (20%), APA Atuariá-Apuazinho (15%), APA Tarumã-Açu/Tarumã-Mirim(15%), Reserva Biológica - REBIO Morro dos Seis Lagos(15%) e Parque Estadual - PAREST Serra do Aracá (15%), e a consequente quitação da obrigação pela COMPROMITENTE. **Valor:** R\$ 2.629.586,70 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e setenta centavos). **Vigência:** O prazo de vigência deste termo é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo.

Gabinete da SEMA, em Manaus.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 21893

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 09/2020.

PROCESSO: Processo nº 01.01.016101.003435/2019-89-Siged.

PARTES: SEDECTI e a Trevo Turismo Ltda.

VIGÊNCIA: 20/09/2020 à 20/09/2021.

OBJETO: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens.

VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 18.202,87 (dezoito mil, duzentos e dois reais e oitenta e sete centavos) e o valor total estimado é de R\$ 218.434,50 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 16101 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; **Programa de Trabalho:** 04.122.001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte de Recurso:** 01600000 - Recursos do FTI; **Natureza da Despesa:** 33903301 - Passagens Nacionais, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 17/09/2020, a **Nota de Empenho nº 2020NE00274**, no valor de R\$ 54.608,61 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos), ficando o saldo a empenhar no próximo exercício financeiro.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 21852

SEDECTI

PORTARIA Nº 083/2020 - DCI/SEDEC/GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do